



**CÂMARA
MUNICIPAL DE
BETIM**

PL 517/2025

Protocolo: 064061



14/07/2025 13:46

Dir. Legislativa - Câmara Betim



PROJETO DE LEI Nº 527 /2025

**DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE
LOGRADOURO PÚBLICO NO BAIRRO CAPELINHA,
NA UNIDADE DE PLANEJAMENTO ALVORADA,
NESTE MUNICÍPIO.**

A Câmara Municipal de Betim aprova:

Art. 1º Fica denominada FERREIRA MACHADO, a rua que inicio na Rua 10 e término na rua Souza Ribeiro, no Bairro Capelinha, na Unidade de Planejamento Alvorada, neste Município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

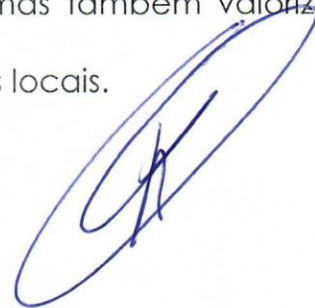
Câmara Municipal de Betim, 18 de junho de 2025.

Edson Leonardo Monteiro dos Santos
Léo Contador
Vereador

A denominação da Rua FERREIRA MACHADO visa garantir a eficiência dos serviços postais e administrativos, facilitando a identificação e localização de endereços. Popularmente, os moradores já utilizam esta denominação, sendo, portanto, de uso comum e amplamente conhecida pela comunidade local.

A escolha do nome "Rua Ferreira Machado" também reflete a identidade e o espírito da comunidade, promovendo um senso de pertencimento e continuidade histórica. Essa mudança formaliza um nome já familiar para os residentes, assegurando a precisão e a consistência nos registros públicos e nos serviços essenciais, como entrega de correspondência e emergências.

Portanto, a oficialização do nome "Rua Ferreira Machado" não só atende às necessidades práticas e logísticas, mas também valoriza e respeita a cultura e a preferência dos moradores locais.





TERMO DE ANUÊNCIA PRÉVIA

01 - DADOS DO SOLICITANTE

NOME: Edson Leonardo Monteiro dos Santos - Vereador Léo Contador

TELEFONES DE CONTATO: 2010-3445 / [REDACTED]

02 - DESCRIÇÃO DA VIA OU DO LOGRADOURO PÚBLICO

NOME LOGRADOURO ATUAL:

NOME LOGRADOURO NOVO: Rua Ferreira Machado

INÍCIO DO LOGRADOURO: Rua 10

TÉRMINO DO LOGRADOURO: Rua Souza Ribeiro

BAIRRO OFICIAL: Capelinha

UNIDADE DE PLANEJAMENTO: Alvorada

03 - HISTÓRICO E JUSTIFICATIVA DO NOME

A denominação da **Rua Ferreira Machado** vem da necessidade de nomear a Rua que prossegue, visando garantir a eficiência dos serviços postais, administrativos e que facilitará a identificação e localização de endereços. Tal denominação é de comum acordo com a população local a utilização do nome.

04 - TERMO DE COMPROMISSO

DECLARO:

ESTAR CIENTE DA LEGISLAÇÃO (**LEI Nº 6.140, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2016, ALTERA A LEI Nº 909, DE 30 DE OUTUBRO DE 1969, QUE "DISPÕE SOBRE O CÓDIGO DE POSTURAS MUNICIPAIS", E DÁ OUTRAS**) EM VIGOR QUE ESTABELECE CRITÉRIOS PARA A DENOMINAÇÃO DE VIA OU LOGRADOURO PÚBLICO.

ASSINATURA DO SOLICITANTE:

Betim, 03 de junho de 2025.

Edson Leonardo Monteiro dos Santos
Vereador Léo Contador

05 - PARA USO DA PREFEITURA

PARECER SEÇÃO DE CARTOGRAFIA: ☒ DEFERIDO ☐ INDEFERIDO

DATA: 16/06/2025

NOME DO ATENDENTE:

RÚBRICA:

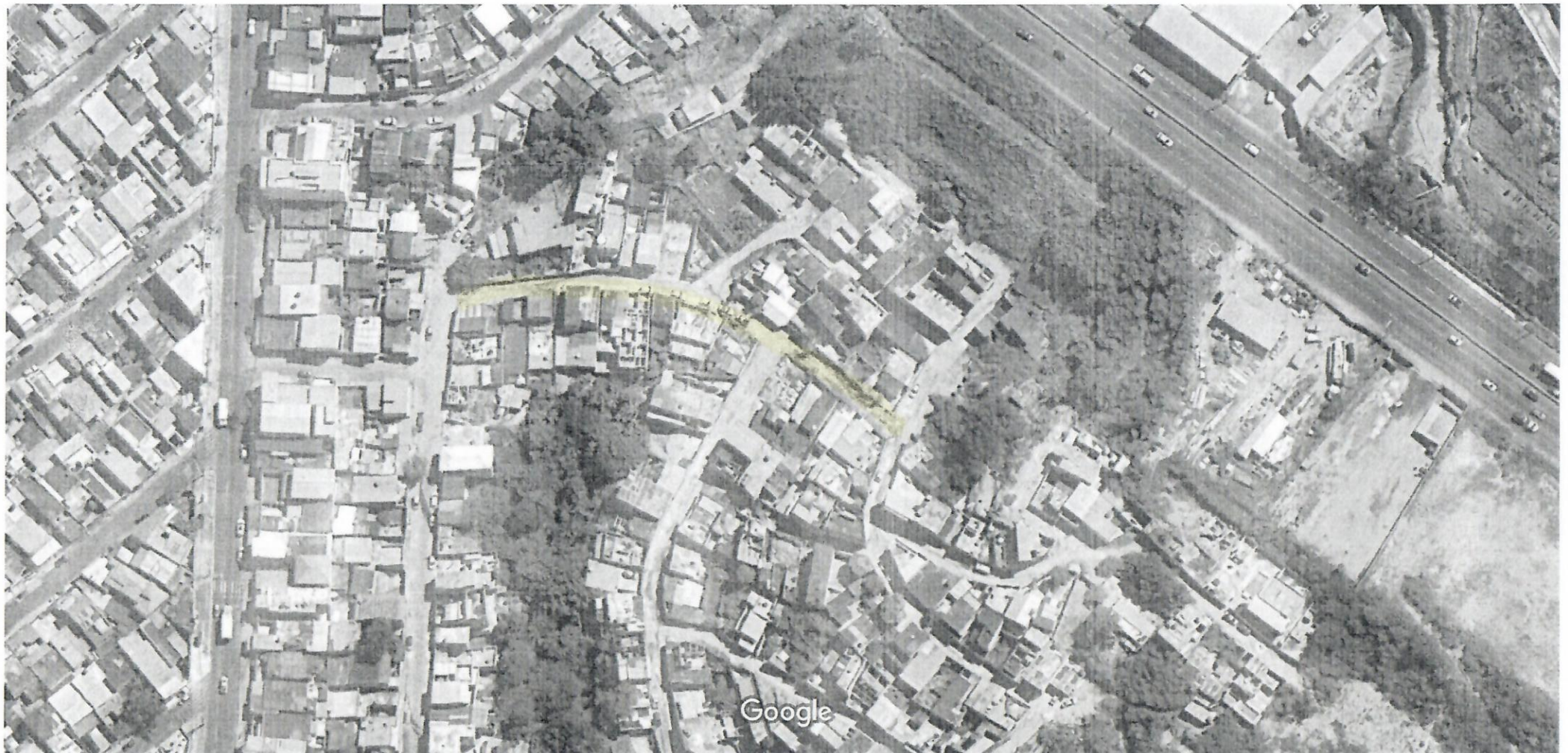
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:

Marilda de Fátima D. D. Santos
Seção de Cartografia
SOPTEH

Google Maps

Capelinha

Rua Ferreira Machado



Imagery ©2025 Airbus, CNES / Airbus, Maxar Technologies, Map data ©2025 20 m